



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37 540 - ESTADO DE MINAS GERAIS :



LEI Nº 1.525/88

de 27 de dezembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos cruzados), em favor de da Senhora ANTONIETA MATOS MATRAGRANO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a locação de um imóvel situado a Av. Delfim Moreira, 356, cedido a Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida", com contrato iniciado em 31 de Julho de 1988 e término em 31 de dezembro de 1988.

Parágrafo único: Tal concessão, feita a Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida", trata-se de medida de emergência, considerando que as atuais instalações do estabelecimento não estão comportando o elevado número de alunos.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1988.

J. A. Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -